



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0389.2/2019

“Concede Título de Cidadão Catarinense ao engenheiro agrônomo José Oscar Kurtz.”

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado João Amin

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima identificado, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, objetiva conceder Título de Cidadão Catarinense ao engenheiro agrônomo José Oscar Kurtz.

Na Justificação de fls. 03/04, o Autor, resumidamente, consigna que:

O presente Projeto tem o objetivo de homenagear com o Título de Cidadão Catarinense o Senhor José Oscar Kurtz, um dos pioneiros no desenvolvimento da pesquisa agropecuária em Santa Catarina. Além disso, ele participou da criação e foi o primeiro presidente da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária (Empasc), uma das precursoras da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri).

[...]

Em 29 de fevereiro de 1975, foi criada, pelo Governo do Estado, a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina (Empasc)...Em 29 de outubro de 1975, o engenheiro agrônomo José Oscar Kurtz foi designado presidente da Empasc, cargo que exerceu durante 11 anos, até 17 de março de 1987.

[,,]

Prestou, ainda, assessoria na Superintendência do Instituto de Colonização e Reforma Agrária de Santa Catarina – Incra (1990), na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc (1991), na Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – Fatma (1992) e no Ministério Público de Santa Catarina –



Centro das Promotorias da Coletividade (1993), até se aposentar, em 2001, após 39 anos de atividade.

[...]

A matéria foi admitida/aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no que tange aos aspectos regimentais a ela afetos, em parecer da lavra do Relator Deputado Mauricio Eskudlark (fls. 36/38).

Por fim, a proposta chegou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual, com base no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise do Projeto, no âmbito desta Comissão, constato que a medida nela prevista **não contraria o interesse público**, pois atende a todas as exigências peculiares ao tema, regradas pela Lei estadual nº 16.721 de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Catarinense no âmbito do Estado de Santa Catarina”, quais sejam: (1) que o Projeto de Lei seja subscrito por pelo menos 10 (dez) deputados; (2) apresentação do *curriculum vitae* comprobatório de realizações que evidenciem o mérito do agraciado; (3) certidão de registro civil; (4) comprovante de residência, ou de que exerça atividade profissional no Estado; (5) reportagens publicadas nos meios de comunicação; (6) certidão negativa da pessoa física e jurídica, da qual seja proprietário ou sócio, expedida pela Receita Estadual; (7) certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral; e (8) informações dos serviços prestados ao Estado de Santa Catarina.

Por todo o expendido, constatamos que é meritório conceder, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Título de Cidadão Catarinense ao Senhor José Oscar Kurtz, conforme muito bem demonstrado nos autos, não havendo, portanto, óbice à sua aprovação.



Ante o exposto, com base no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, na esfera desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0389.2/2019.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator